



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N.º 01/2019

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, considerando a existência de vagas a serem preenchidas em projetos de extensão, em caráter de substituição de **vagas já existentes** sem candidatos para cadastro de reservas, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A abertura de processo seletivo para escolha de bolsistas para preenchimento de vagas já existentes em projetos de extensão.

2. As vagas tem a seguinte distribuição:

n. Projeto	Orientador(es)	Curso(s)	Vagas
1. NAF-Núcleo de Assessoria Contábil e Fiscal	Oscar Schmidt	Ciências Contábeis	4

3. As inscrições deverão ser feitas na **secretaria da Uniuv**, em União da Vitória, no horário de expediente do setor, no período de **18/02/2019** a **21/02/2019**, em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do acadêmico e contendo os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
- Cópia do documento de RG;
- Cópia do documento CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Carta de intenções para o Programa de Projetos de Extensão (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividade semanais (ANEXO III).

4. Para a concessão da bolsa, o estudante deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso da Uniuv de acordo com a área do projeto para o qual se inscreveu;
- Ser aprovado em processo seletivo para o respectivo programa;
- Não ser bolsista de outro programa de fomento.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5. A relação das inscrições homologadas será divulgada por edital no dia **22/02/2019**.
6. O processo de seleção será constituído de duas etapas, sendo:
 - a. Avaliação da carta de intenções sobre ação no projeto (até 5,0 pontos);
 - b. Entrevista (até 5,0 pontos).
7. As entrevistas ocorrerão no período de 25/02/2019 a 27/02/2019, em horário e local a ser divulgado em novo edital.
8. A classificação se dará em ordem decrescente considerando a pontuação obtida pelos candidatos.
9. Em caso de empate, tem-se por critério de desempate a melhor média de aproveitamento acadêmico.
10. A relação de classificados será divulgada por edital no dia **28/02/2019**.
11. Os projetos tem vigência até o fim do ano letivo de 2019.
12. Cada bolsista receberá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês durante a vigência do projeto, a partir da efetivação no programa.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

FERNANDA WOLFF
Pró-Reitora de Extensão e Cultura